



NIF: 501 280 740 . Praça D. Maria II, n.º 1 . 2490-499 Ourém . T +351 249 540 900 . F +351 249 540 908 . e-mail geral@mail.cm-ourem.pt . www.ourem.pt

EXMO. SR.

Presidente da Assembleia Municipal de Ourém

Praça D. Maria II 1 -

2490-499 - Ourém

NOSSA REFERÊNCIA Nº registo: 53090 /2019 Data: 07/11/2019 Unid. Org.: 9-Secção de Expediente, Arquivo e Reprografia Dact.: 25

Nº proc 2019/150.10.400/27

VOSSA REFERÊNCIA Nº ofício:

Data:

Nº registo: Nº processo: ☑ Correio normal ☐ Correio Azul

□Correio registado simples

□Notificação Postal Registado c/ Prova de Receção (al. B), n.º 1, art.º 113.º do CPP)

□Por mão própria □Correio registado □Correio registado c/ aviso receção

#### ASSUNTO: OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM

Em cumprimento de deliberação, tomada em reunião de 04 de novembro em curso, por esta Câmara Municipal, que se anexa, junto remeto a V.a Ex.a, para efeitos de aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), a versão final do projeto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE Date: 2019.11.07 16:30:15 +00:00 Location: Portugal

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.





### MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

## CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

# OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA CIDADE DE OURÉM -----

- ---- Na reunião de 05 de agosto de 2019, a Câmara deliberou aprovar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Ourém, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Ourém, solicitar parecer não vinculativo, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, em conformidade com o n.º 3, do artigo 17.º, do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana e ainda submeter o referido projeto a discussão pública, pelo período de 20 dias úteis, conforme prescreve o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no seu artigo 89.º, n.º 2. -------- Publicado na 2.ª Série, n.º 168, do Diário da República, no dia 03 de setembro (Aviso n.º 13735/2019), o referido projeto da ORU esteve em discussão pública até ao dia 08 de outubro findo.--------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----• Carta registada sob o n.º 46.283/2019, de João Carlos de Jesus Pereira, residente na Rua Francisco Marques Pereira, n.º 18, rés do chão direito, nesta Cidade; -----■ Informação registada sob o 49.992/2019, da Divisão de Ordenamento do Território, a esclarecer o seguinte: "(...) 1. No período de discussão pública foi rececionada no serviço de atendimento ao munícipe da Câmara Municipal, uma participação (Cf. documento anexo). --------- O interessado discorda da prioridade de intervenção (muito urgente/curto prazo) diagnosticada para o imóvel identificado na ficha (034) de diagnóstico e terapêutica; propondo a alteração da prioridade de intervenção para médio/longo prazo. --------- Num esforço de fornecer uma resposta sintética e esclarecedora, resulta a seguinte ponderação: --------- O contexto nacional e internacional (vide A Nova Agenda Urbana, adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Sustentável (Habitat III) realizada no Equador, em 20 de outubro de 2016) em matéria de política

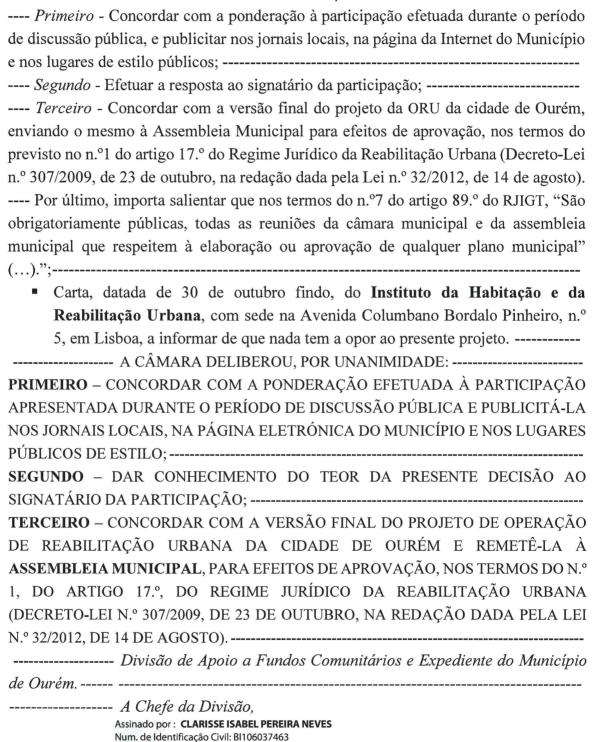


## Câmara Municipal

Isto dito, entende-se que não deverá ser acolhida a alteração proposta pelo
interessado, fundamentalmente por duas ordens de razões:
i) incompreensível na lógica de análise e diagnóstico da situação existente;
ii) colocaria em causa a coerência e a metodologia estabelecida para o restante
edificado nas mesmas condições; na medida em que, para todos os edifícios que se
encontram em mau estado/ruína e que, cumulativamente, possuem algum interesse
arquitetónico ou valor cultural enquanto elementos integrantes de um conjunto edificado
e se encontram inseridos na área delimitada como "centro histórico" no PEDU de Ourém
foi considerada a prioridade de intervenção "muito urgente/curto prazo"
2. As alterações nos documentos após o período de discussão pública
Quanto às modificações operadas nos documentos sujeitos a consulta no período de
discussão pública, registamos as seguintes:
1) página 7, incluiu-se a referência ao Decreto-Lei n.º66/2019, de 21 de maio, que
introduziu alterações ao RJRU;
2) página 9, alterou-se o faseamento dos trabalhos, pois este documento final
conforma a fase 3; produzindo especificamente uma referência à data em que o período
de discussão pública ocorreu e ao facto de se ter recebido uma participação;
3) página 93: explica-se sucintamente o âmbito do "Regime Aplicável à Reabilitação
de Edifícios e Frações Autónomas", que revoga o "Regime Excecional da Reabilitação
Urbana" e entra em vigor no próximo dia 15 de novembro 2019;
4) alteração da data do Relatório da ORU/ Memória Descritiva
III. Conteúdo e fases seguintes do procedimento de elaboração da ORU - cidade
de Ourém
1. No capítulo do conteúdo documental, todos os elementos relativos à ORU da
cidade de Ourém, encontram-se na pasta colocada em anexo para efeitos de apreciação
final do projeto pela Câmara Municipal
2. Em termos processuais, após o envio pela Câmara Municipal do projeto de ORU
à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, segue-se a publicação no Diário da
República (2ª Série) – Cf. artigo 17°, n.º5 do RJRU e 191°, n.º4, do RJIGT, da deliberação
da Assembleia Municipal que aprova a ORU;
Neste sentido, entendemos que o projeto de ORU da ARU da cidade de Ourém reúne
os elementos previstos no regime jurídico da reabilitação urbana. Considera-se,
igualmente, cumpridos, os trâmites e formalidades legais necessárias para a sua
aprovação
IV. Conclusões
1, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Assim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara



### Câmara Municipal



Data: 2019.11.06 18:33:54 Hora padrão de GMT

